

**Protocolo: 052/Leg**  
**Data: 11.02.2016**  
**Hora: 11h50min**

## **PROJETO DE LEI Nº 02/2016**

### **“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MENDEZABAL”**

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Mendezabal**, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2019, de 11 de julho de 1989.

A Associação de Moradores, localiza-se na Rua Felix Grivot nº 245, bairro Mendezabal, CEP 97.505-470, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 4 de fevereiro de 2015.

**Ronnie Mello**  
**Partido Progressista**  
**Proponente**

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação de Moradores do Bairro Mendezabal, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 05 de julho de 2005, tendo por finalidade congrega a comunidade civil do Bairro Mendezabal e é regida por estatuto. A Associação tem por objetivos principais a união e o conagraamento dos associados, o estudo e o debate das questões que envolvem as necessidades do bairro, o intercambio cultural e social com outras comunidades, receber da comunidade as reivindicações e encaminhá-las aos órgãos competentes para pronta solução, planejar e promover atividades que tenham por objetivo o atendimento nas áreas social, educacional, saúde, lazer, transporte, comunicação e segurança, bem como todas as demais que possam promover o desenvolvimento da comunidade do bairro

Conforme os objetivos da associação e por acreditar que valorizar toda a iniciativa popular que objetiva o desenvolvimento social e humano de nossas comunidades é algo salutar, apresento este projeto como forma de incentivo do Poder Legislativo para colaborar com pessoas ou grupos que tenham boas intenções, trabalhem com seriedade e pensem no bem estar da comunidade como um todo, o que se encaixa perfeitamente nesta entidade.

Uruguiana, 4 de fevereiro de 2016.

**Ronnie Mello**  
**Partido Progressista**  
**Proponente**